



## **Alteração na Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos – LETPP no município de São Paulo**

Foi publicada a Portaria SMT.GAB nº 041, de 03 de setembro de 2021, que suspende até 31/12/2021, a exigência de apresentar o Termo de Adesão – Protocolo Brasil-ID - e de TAG em veículos, para obtenção/renovação da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos – LETPP, ambos adquiridos somente por meio de contratação da empresa MOOVII (Comunicado SMT/DSV/DTC Nº 005/2021).

Desta forma, as empresas tem até 31/10/2021 para se adequar. Posteriormente a norma será exigível, e as empresas em desacordo, poderão ser autuadas.

Estaremos acompanhando e informando em caso de outras novidades. Acompanhe a publicação na íntegra abaixo.

Fonte: Diário Oficial da Cidade de São Paulo.



Dourado & Ercolin Advogadas

TRABALHISTA CÍVEL TRIBUTÁRIO	Regiane Dourado OAB/SP 241.913 Danila Ercolin OAB/SP 383.491
------------------------------------	---

(15) 3224-2227/3224-1308 – [regianefdourado@gmail.com](mailto:regianefdourado@gmail.com)



051291551), em nome de JANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 040.193.758-52, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1068275-58.2019.8.26.0053 - 15º VFP.

**SEI 6021.2021/0038887-6-GIANCARLO VENA CURATOLO**-Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 60.052, de 15/01/2021, bem como na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 – PGM/CGGM, e, ainda, o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **37.00.37.30.16.451.30.02.3.354.4.4.90.36.00.08** do orçamento vigente no valor de **R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, conforme nota de reserva de recursos (Doc. 051292307), em nome de **GIANCARLO VENA CURATOLO**, CPF nº **278.662.368-52**, correspondente ao pagamento dos honorários de Assistente Técnico em virtude dos serviços prestados na ação de desapropriação de autos nº 1030221-28.2016.8.26.0053 - 14º VFP.

**SEI 6021.2021/0042162-8- DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**-Pagamento de emolumentos ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro da imissão na posse relacionada no documento SEI nº 051295784. À vista das informações expostas, notadamente a nota de devolução enviada pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis (doc. 051295215); a tabela de emolumentos válida para 2021 no doc. 051295657; a planilha de cálculos no doc. 051295507; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 040276488; a nota de reserva juntada no doc. 051296618, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do **Segundo Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 46.227.989/0001-71**, no valor de **R\$ 454,09 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)**, onerando a dotação nº **21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00**.

## DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

**6021.2021/0041244-0 - DEMAP - DESPACHO AUTORIZATÓRIO** – Considerando a subdelegação atribuída pelo Portaria nº 02/2021/DEMAG G em seu art.2º; Considerando que a remota possibilidade de reversão da decisão por meio de Agravo de Instrumento; Considerando a hipossuficiência das executadas frente aos seus ganhos mensais declarados em seu IRPF 2021; Autorizo a dispensa de interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão que manteve os benefícios da Justiça Gratuita à parte e impossibilidade de execução dos valores devidos à Urbe. São Paulo, 22 de julho de 2021-. Adriana Rodrigues Uchoa de Camargo - Procuradora DEMAP 22.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO: 6018.2020/0080657-2 DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o documento de Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-0, à luz das manifestações da SMS/UCP e SMS/COJUR, AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº 009/2021/ SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 66.748.955/0001-30, para a prorrogação do período da execução por 96 (noventa e seis) dias, até 31/12/2021, para realização das obras de reforma da UBS PARQUE BOA ESPERANÇA, no âmbito do projeto Avançar Saúde São Paulo, que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (035924128), através do Empréstimo 4641/OC-BR (035915542), bem como, o acréscimo de 4,80% em relação ao valor original do contrato, de R\$ 1.932.316,20, sendo o valor total estimado do aditivo de R\$ 92.673,50 (noventa e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), resultando em um novo valor do contrato de R\$ 2.024.989,70.

II - A despesa decorrente da presente autorização irá onerar a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.90.51.00.01, consoante Nota de Reserva Nº 49.507/2021 (SEI 051258241).

#### PROCESSO 6018.2020/0041299-0 Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 096/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com a pessoa jurídica de direito privado Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 66.748.955/0001-6330, para a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 70 (setenta) dias, a iniciar-se em 21/09/2021, findando em 30/11/2021, bem como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA pelo período de 91 (noventa e um dias) dias com previsão de término em 30/11/2021, visando a realização das obras de reforma da UBS Itaquera, no âmbito do projeto Avançar Saúde São Paulo, que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9, por intermédio do Empréstimo 4641/OC-BR.

II – AUTORIZO, ainda, o aditamento de ACRÉSCIMO de 19,42% que resulta em R\$ 428.017,31 (quatrocentos e vinte e oito mil dezessete reais e trinta e um centavos) em relação ao montante inicial do contrato. A despesa está coberta pela Nota de Reserva nº 45.496/2021, no valor retromencionado e onerará a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.90.51.00 – FR 01.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

### CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

**TERMO ADITIVO Nº 022/2021 - SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS**

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5 (inicial)  
SEI 6018.2021/0053345-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de CUSTEIO para o HOSPITAL DIA – HD Cidade Adermar com a ampliação de horário de funcionamento para 24 horas, e alteração da complexidade das cirurgias, e adequação no SADT, para o período de julho à setembro de 2021.

### DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 6018.2021/0024958-6

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos da Portaria Nº 727/2018-SMS.G, APROVO o Edital na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CRS-SUL/2021, para à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CTA PARQUE IPÊ - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, AUTORIZO a abertura do certame no dia 28/09/2021 – às 13:30 horas.

II. Designo a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 006/2021-CRS/SUL, para julgamento da licitação referente ao processo nº 6018.2021/0024958-6.

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**Processo 6021.2020/0030139-6**INTERESSADO: Renato Diamantino Sardinha. ASSUNTO: Ação nº 1008880-04.2020.8.26.0053. SFMSP. Cálculo de horas-extras. 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital/SP. Art. 91 do Estatuto dos Servidores. Incidência sobre padrão e verbas incorporadas. Sentença de parcial procedência. Incidência sobre padrão de vencimentos, adicionais temporais (quinquênio e sexta parte) e gratificação de função permanente. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 01ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital/SP, processo judicial n. 1008880-04.2020.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” constantes na manifestação da D. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 051517782); II - Atto contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Seção de Recursos Humanos, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 28.09.2021, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz; III - P U B L I Q U E - S E.

**Processo n.º 6021.2020/0009563-0**INTERESSADO: Gilberto Pereira de Oliveira. ASSUNTO: Ação nº 1072772-18.2019.8.26.0053. 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital/SP. SFMSP. Recálculo de Adicional Noturno. Pagamento do valor hora-trabalho acrescido de 25% calculado com base nos vencimentos, assim entendido nos termos do art. 91 do Estatuto dos Servidores. Incidência sobre padrão e verbas incorporadas. Parcial procedência, expressamente afastada a incidência do Adicional noturno sobre Gratificação de Atividade, o próprio adicional noturno, gratificação de função, horas suplementares, adicional de insalubridade, auxílio transporte (ou outras verbas indenizatórias). Incidência sobre adicionais temporais (quinquênio e sexta parte) condicionada à inócorrência de efeito cascata. Decisão mantida pelo Colégio Recursal. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital/SP, processo judicial n. 1072772-18.2019.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens da manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 051489145); II - Atto contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Seção de Recursos Humanos, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 28.09.2021, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz. III - P U B L I Q U E - S E.

**PROCESSO Nº 6410.2018/0011156-3 INTERESSADO: EcoUrbis Ambiental S.A. OBJETO: Liquidação direta das despesas com funerais.** DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Seção Técnica de Contabilidade (050988151) e da Assessoria Jurídica (051576239), AUTORIZO a prorrogação de contrato com EcoUrbis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ nº 07.037.123/0001-46, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2021, para a liquidação direta das despesas com funerais dos seus associados, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo a garantia contratual ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos nos termos da cláusula 5 do contrato anexo à Resolução 011/FMS/2019 de 04 de setembro 2019. II- FICA a interessada convocada a apresentar os documentos necessários a provar a regularidade fiscal, econômica e financeira, caso haja certidões vencidas. III – PÚBLIQUE - SE. Após, encaminhe-se a Divisão Administrativa, para convocação da interessada para a assinatura do contrato e demais medidas pertinentes.

**Processo Eletrônico nº 6410.2016/0000224-8 Referência: Contrato nº 01/2014 – PRef (Prefeitura do Município de São Paulo e Banco do Brasil S/A) Contratada: BANCO DO BRASIL S/A Contratante: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP Assunto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 14/09/2021.** DESPACHO: I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade (051302816), da Seção Técnica de Contabilidade (051414839), bem como parecer desta Assessoria Jurídica (051541231), que adoto como razão de decidir, bem como fundamentada pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 8383 de 19 de abril de 1.976, AUTORIZO a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2021 e a terminar em 13/09/2022, do Termo de Contrato 27/2017, com cláusula resolútiva em virtude dos procedimentos e prazos estipulados na Lei 17.433/2020, firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, e a empresa do outro lado, BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91. II – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente para atender as despesas onerando a competente Nota de Reserva n.º 906/2021 051414691 para fazer frente a despesas com prorrogação contratual da empresa: Banco do Brasil, onerando a dotação nº 04.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.06, no importe de R\$ 16.573,92 (dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), devendo a importância de R\$ 39.188,80 onerar a respectiva dotação no exercício vindeiro, observando o princípio da anualidade. III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho. Após, à Divisão Administrativa para lavratura do Termo Aditivo, condicionada sua assinatura à apresentação pela contratada, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada. IV – PÚBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

### DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo-EXPEÇAM-SE OS AIVARÁS  
6410.2021/0004868-9 Gilson Luis de Oliveira  
6410.2021/0009721-3 Onofra Maria Farias Kodato

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

Administração Provisória e Certidão - **Deferidos**  
6410.2021/0005343-7 MARCELO CHIOVETTO CALIPO  
6410.2021/0000620-0 MARIZA ROSELY SPAZIANO DA SILVA  
6410.2020/0008852-2 ELAINE CRISTINE TORRADO VLAHOS  
6410.2020/0011244-0 MARIA EDIR DE OLIVEIRA FREITAS  
6410.2020/0008504-3 MAURICIO DE CAMPOS ARAUJO  
6410.2021/0005361-5 CONCEIÇÃO APARECIDA MARAZZI MARQUES  
6410.2021/0008248-8 NIVEA APARECIDA GODOY CENTENO BIGLIA  
6410.2019/0011433-5 VERA LUCIA DE LIMA TAMBORELLI

6410.2021/0009332-3 MAGALY RAPHAEL Certificado de Cremação - **Deferido**  
6410.2021/0010324-8 NEPES CLODOMIRO LOPES  
6410.2021/0010703-0 IRINEY JOSÉ DE LIMA NOGUEIRA  
6410.2021/0008429-4 VERA MARIA IVONE DOS REIS NOGUEIRA  
Reconcessão de Terreno - **Deferidos**  
6410.2020/0012447-2 MARIA KAWASHIMA TOYOFUKU  
6410.2019/0013548-0 ALEXANDRE MARIANO GENTIL Retificação de Despacho/Reconcessão de terreno **Deferido**  
6410.2021/0001997-2 S.F.M.S.P.

“...I - À vista do parecer constante em doc. SEI nº: 051037325, DEFIRO, retifique-se o ITEM I do Despacho exarado em doc. SEI nº: 047733143 para fazer constar a grafia correta do nome do favorecido, que é: EDMILSON MOMPEAN GARCIA, e não como constou. II – Ficom ratificados os demais termos.”

### DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – **Autorizadas**  
6410.2021/0007691-7 Adriana F. F. Lopes  
6410.2021/0008736-6 Seicho Omine  
6410.2021/0009101-0 Elidiane Cristina Santos da Silva  
6410.2021/0009533-4 Valdir Carretero  
6410.2021/0009935-6 Eunice M. C. Molina  
6410.2021/0010112-1 Elza Maria D. M. da Cruz  
6410.2021/0010336-1 Tania Maria H. L. de Almeida  
6410.2021/0010342-6 Isabel Canabrava da M. Lima  
6410.2021/0010344-2 Dagmar A. de Oliveira  
6410.2021/0010346-9 Marcia Solano Navarrete  
6410.2021/0010347-7 Maria de Lourdes F. de A. Costa e outros  
6410.2021/0010348-5 Antonia F. Marinho  
6410.2021/0010349-3 Áurea França R. Braz  
6410.2021/0010357-4 Ricardo Costa Palmerini  
6410.2021/0010365-5 Régia Lucia G. Lopes  
6410.2021/0010367-1 Maria Cecília C. S. Tavares  
6410.2021/0010374-4 Akiko A. I. Nacev  
Exumações para Pronto Sepultamento – Defiro “em tempo” – Cemitérios Particulares  
6410.2021/0010325-6 Elisa A. H. Ferreira  
6410.2021/0010328-0 Izanete B. V. Rodrigues  
6410.2021/0010330-2 David de J. Lopes e outro  
6410.2021/0010364-7 Basílio Ribeiro de Carvalho

### DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Retificação da Publicação do dia 04/09/2021, onde-se lê, Processo 2012-0.352.769-8 - Exumação, leia-se, Processo 2012-0.352.769-8,  
Certidão de Concessão, e não como constou.

## MOBILIDADE E TRÂNSITO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SMT.GAB Nº 041, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 09 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO a retomada do fluxo de veículos na Cidade de São Paulo em razão das atividades presenciais, em especial o transporte de produtos perigosos por veículos de carga regulamentado pela Lei nº 11.368, de 17 de maio de 1993, e pelo Decreto nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a utilização de todos os mecanismos administrativos existentes para auxiliar a retomada das atividades sociais e econômicas na Cidade de São Paulo, em especial a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos – LETPP,

CONSIDERANDO ainda a alternativa conferida pelo caput e inciso I, ambos do § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 50.446, de 2009, na redação conferida pelo Decreto nº 60.169, de 9 de abril de 2021,

**RESOLVE:**  
Art. 1º A Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos – LETPP poderá ser requerida perante a Secretaria Municipal de Transportes - SMT, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 5º, do Decreto 50.446, de 2009, ou perante a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, nos termos da Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Art. 2º Para os requerimentos formulados perante a SVMA, cumpridas as condições e os requisitos previstos na Portaria SVMA nº 54 de 2009, o Departamento de Operação do Sistema Viário Sistema Viário – DSV deverá expedir a LETPP aos requerentes.

Parágrafo único. Na hipótese do caput desse artigo, a apresentação da documentação prevista no inciso VI, do artigo 9º, e a exigência prevista no inciso IV, do artigo 19, ambos do Decreto nº 50.446, de 2009, serão exigíveis, para fins de obtenção da LETPP, apenas a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2021.

## DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

### AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### REPUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DO DIA 04/09/2021, PÁG. 30.

#### PORTARIA \_44\_/SVMA-GAB/2021

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas duas semanas comemorativas das festas de natal e de fim de ano e determina a compensação das horas não trabalhadas no recesso compensado, na forma que especifica.

**EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no âmbito das suas atribuições conferidas por lei, considerando o Decreto nº. 60.489 de 27 de agosto de 2021, que regula o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no período de setembro a dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

**INTERESSADO: 3PL BRASIL LOGISTICA S.A**  
**PROCESSO N.º 6020.2021/0012160-2**

ESS7592 IZDBE96 JAK7667 MFM0853

Total de Placas Autorizadas: 4  
**INTERESSADO: DOXS LOGISTICA INTEGRADA LTDA**  
**PROCESSO N.º 6020.2021/0028378-5**

BVU0125

Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: DS EXPRESS TRANSPORTES LTDA**  
**PROCESSO N.º 6020.2021/0028789-6**

GCU2324

Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: FFMJ LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME**  
**PROCESSO N.º 6020.2021/0028152-9**

GBJ3046

Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: MODERNA TRANSLOG TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**  
**PROCESSO N.º 6020.2021/0029201-6**

FFN6896 FFN6C22 GBE0E12

Total de Placas Autorizadas: 3  
**INTERESSADO: MODERNA TRANSLOG TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**  
**PROCESSO N.º 6020.2021/0027642-8**

FFN0A65

Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: SEGURA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**  
**PROCESSO N.º 6020.2021/0028977-5**

EEV1276 EEW1039 FZD0441

Total de Placas Autorizadas: 3  
**INTERESSADO: VITOBAT COMERCIAL LTDA ME**  
**PROCESSO N.º 6020.2021/0013948-0**

FJ07794

Total de Placas Autorizadas: 1  
**AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS(LETPP)-DEMANDAS JUDICIAIS**  
**INTERESSADO: TRANSPORTES TONIATO LTDA**  
**PROCESSO JUDICIAL:1050437-34.2021.8.26.0053 -**

**Mandado de Segurança Coletivo**  
**PROCESSO SEI JUD:6020.2021/0026669-5**

MOTIVO: Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s) em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência.

**PROCESSO N.º 6020.2021/0018651-8**

EKH8448 FUJ3178 RNB6C52 RNB6C55 RNB6C56  
RNB6C58 RNB6C60 RNB6C62 RNB6C65 RNB6C67  
RNB6C69 RNB6C72 RNB6C73 RNB6C74 RNB6C76  
RNB9889 RNB9897 RNB9898 RNB9C13 RNB9C14  
RNB9C23 RNB9C24 RNB9C27 RNB9C30 RNB9C31

Total de Placas Autorizadas: 25

**PROCESSO N.º 6020.2021/0017573-7**

BQUSC66 BQU7008 BRYS97 BXD3J51 BXZ4F14  
BYI6E66 BYI9D04 BYQC38 BZB7B95 BZV1A42  
CJ05D07 CKUZE52 CNPJF24 CUF8G07 CUHS038  
CUMGHZ7 CUMOG68 DAR9E72 DZJBH87 EQLU032

FAI8F19 FNCX32

Total de Placas Autorizadas: 22  
**PROCESSO N.º 6020.2021/0016618-5**

PPY9C03 LQD3C67 EWU0E49 BDJAE63

Total de Placas Autorizadas: 4  
**PROCESSO N.º 6020.2021/0016617-7**

FWE3H58 ELI3A87 EKH7F16 EJK8C45 DWA9A31  
DQR1B98 DFF8A22 CUNGH33 CUJ7E93 CUC1I68  
BZB5883 BYN6B37 BWH9J85 BVTH654 BSZ6H18  
BSX7D92 BRQZC24 BPT0A97

Total de Placas Autorizadas: 18

**PROCESSO N.º 6020.2021/0014960-4**

FWT6E77

DD01534

Total de Placas Autorizadas: 2  
**PROCESSO N.º 6020.2021/0013070-9**

OWJ2H78

FSQ6A07 EVU2D91 QUI7E09

Total de Placas Autorizadas: 4

### REPUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS POR OMISSÃO E POR ERRO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO(DO)

**NTERESSADA: TRANSGUTO TRANSPORTE RODoviÁRIO LTDA**

**PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0018651-8**  
**REFERÊNCIA: DOC DE 01/09/2021; PÁGINA 26 E OMISSÃO NO DOC DE 04/09/2021**

Onde se lê KVF7683 leia-se KVF7G83.

**PORTARIA SMT.DSV.GAB Nº 45/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 37.293, de 27 de janeiro de 1998, que estabelece a competência do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV na